



LEI Nº 1.098/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dá denominação às travessas “A” e “B” do Loteamento Brecailo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As travessas a seguir elencadas, integrantes do Loteamento Brecailo, localizado no Quadro Urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passam a denominar-se:

A “Travessa A” passa a chamar-se “Maria Palhuch Brecailo”.

A “Travessa B” passa a chamar-se “José Simões de Oliveira”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e demais indicativos referenciais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de maio de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal